



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal

Gabinete

Ofício Nº 3788/2023 - SSP/GAB

Brasília-DF, 29 de agosto de 2023.

Ao Senhor

**LEANDRO AUGUSTO DE ARAUJO CUNHA TEIXEIRA BUENO**

Coordenador Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito - COCETI

Senado Federal - Anexo II

Ala Alexandre Costa - Sala 15 - Subsolo

CEP: 70.165-900

e-mail: [cpmi8@senado.leg.br](mailto:cpmi8@senado.leg.br)

**Assunto:** Transferência de Sigilo Telemático – Requerimento nº 1751/2023- CPMI8.

Senhor Coordenador,

1. Cumprimentando-o, reporto-me ao **Ofício nº 514/2023 - CPMI8**(120882652), pelo qual a Coordenação de Comissões Especiais, Temporárias e Parlamentares de Inquérito, do Senado Federal, requisitou **informações atinentes a Marcelo de Ávila, CPF 070.114.499-81** referente ao período de 01.01.2022 a 18.08.2023, conforme especificado no Ofício de que se trata (item B-5), **no prazo de 5 dias úteis.**

2. Em resposta, conforme Despacho— SSP/SEGI (120990679), a Secretaria Executiva de Gestão Integrada encaminha o **Memorando Nº 149/2023 - SSP/SEGI/SUEGEP/COGEPE/GGPC** (120984463), da Coordenação de Gestão de Pessoas, informando que em consulta ao Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, do Governo do Distrito Federal, a pessoa de MARCELO DE ÁVILA, CPF 070.114.499-81, nunca fez parte do efetivo funcional desta Secretaria de Estado de Segurança Pública, não tendo sido nomeado para exercer qualquer cargo em comissão nesta Pasta.

3. O Conselho de Trânsito do Distrito Federal, conforme Despacho — SSP/CONTRANDIFE (121115115), informa que em consulta ao Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos - SIGRH, do Governo do Distrito Federal, a pessoa de **MARCELO DE ÁVILA**, CPF 070.114.499-81, nunca fez parte do efetivo funcional deste Colegiado, não tendo sido nomeado para exercer qualquer cargo em comissão nesta Pasta.

4. Ainda, conforme o Despacho— SSP/GAB/CONDISP (121131912), o o Conselho Distrital de Segurança Pública informa que não encontrou no controle de Conselheiros Titulares e Suplentes do Conselho Distrital de Segurança Pública - Condisp nenhum registro de Marcelo de Ávila, CPF 070.114.499-81, referente ao período de 01.01.2022 a 18.08.2023.

5. Por fim, acrescento que esta Secretaria de Segurança Pública permanece à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

Art. 3º da [Portaria nº 09 de 19 de Janeiro de 2021](#), que delega competência ao Chefe de Gabinete da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal para os atos que menciona.



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO FREDERICO DE SOUZA COSTA - Matr.1694099-7, Chefe de Gabinete**, em 29/08/2023, às 19:07, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0  
verificador=121138962](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=121138962) código CRC= **379BF840**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
S.A.M. CONJUNTO A BLOCO A ED.SEDE DA SSPDF - Bairro BRASILIA - CEP 70620-000 - DF  
Telefone(s): 61-3441-8735  
Sítio - [www.ssp.df.gov.br](http://www.ssp.df.gov.br)

---

00050-00011186/2023-41

Doc. SEI/GDF 121138962